

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2025
EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2025

RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de postes de aço galvanizado para iluminação ornamental.

QUESTIONAMENTO 001

Questiona a empresa licitante:

"Em relação à especificação ETM 1121 – Poste de Aço Cônico Contínuo Engastado, solicitamos gentilmente um esclarecimento sobre a restrição à solda transversal.

A especificação menciona que os postes devem ser “sem soldas transversais”, porém também admite, como processo de fabricação, a conformação a partir de chapas planas com “apenas uma solda de topo, ainda no estado plano, com penetração de 100% no sentido transversal”.

Diante disso, gostaríamos de confirmar se este tipo de solda de topo transversal, feita no plano antes da conformação, é aceitável conforme a especificação, ou se a proibição de soldas transversais se estende a esse caso também."

Resposta da LONDRINA ILUMINAÇÃO:

Prezado(a) Licitante,

Em relação ao questionamento, em consulta com a área técnica recebemos a seguinte resposta:

"Conforme ABNT NBR 14744 especifica em seu Anexo D:

'D.2.1.1.2 Poste Cônico Contínuo

Deve ser sempre admitido como processo de fabricação normativo o poste cônico contínuo em formato tronco de cone, de seção circular ou poligonal, podendo ser obtido por duas formas:

a) por trefilação de tubo cilíndrico;

b) a partir de chapas de aço planas, através de conformação mecânica a frio, onde, neste caso, é permitida apenas uma solda de topo, ainda no

estado plano, com penetração de 100% no sentido transversal, a fim de se obter o comprimento necessário.'

Serão aceito Postes cônico contínuo com apenas 01 (uma) solda de topo transversal, antes da conformação da chapa de aço, com o objetivo de alcançar a altura solicitada em especificação, que é de 12 metros.

No início da ETM 1121 é dito "sem soldas transversais" para evitar que a proponente apresente poste do tipo telecônico ou misto (modelos que não são objetos desta licitação), na qual é necessário esse tipo de solda para fabricação deste tipo de poste."

Londrina, 06 de agosto de 2025 .



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Seiki Oguido, Pregoeiro(a)**, em 06/08/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16242161** e o código CRC **D39D04FA**.

Referência: Processo nº 91.000989/2025-46

SEI nº 16242161